



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGCI, 03/2026 – ADITAMENTO

Programa de Pós-Graduação em Ciência da
Informação

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense, torna público o **presente aditamento ao edital de ingresso ao Mestrado e Doutorado para o ano de 2027.**

- a) Onde se lê: “Art. 3º Das vagas oferecidas para o Mestrado, serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA): 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência (PCD) e 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados pessoas trans.”

Leia-se: “Art. 3º Das vagas oferecidas para o Mestrado, serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA): 5 (cinco) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD) e 1 (uma) vaga para pessoa trans (travesti, transexual, transgênera, transmasculina, transfeminina e/ou trans não binária).”

- b) Onde se lê: “Art. 4º Das vagas oferecidas para o Doutorado, serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA): 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência (PCD) e 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados pessoas trans.”

Leia-se: “Art. 4º Das vagas oferecidas para o Doutorado, serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA): 5 (cinco) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD) e 1 (uma) vaga para pessoa trans (travesti, transexual, transgênera, transmasculina, transfeminina e/ou trans não binária).”

- c) Onde se lê: “Art. 6º Em caso de não haver candidatos para algumas das vagas ofertadas pela PAA, elas poderão ser redistribuídas entre os optantes. Não sendo preenchidas todas estas vagas, serão adicionadas às de ampla concorrência, até o máximo de 4 (quatro) para o Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Doutorado”.

Leia-se: “Art. 6º Em caso de não haver candidatos para algumas das vagas ofertadas pela PAA, elas poderão ser redistribuídas entre os optantes. Não sendo preenchidas todas estas vagas, serão adicionadas às de ampla concorrência, até o máximo de 7 (sete) para o Mestrado e 7 (sete) vagas para o Doutorado”.

Niterói, 10 de setembro de 2026.

Carlos Henrique Juvêncio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da
Informação/UFF